

## **PORTARIA Nº 110/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º. A Comissão será composta de três (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

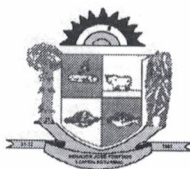
Presidente	RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Secretário	SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Membro	LUCAS GIL DO NASCIMENTO

Art. 4º. A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º. A comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º. Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;



- providenciar a publicação do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
  - decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
  - emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
  - propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do ordenador de Despesas;
  - apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2020.

Art. 8º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio/PA, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

DIRCEU  
BIANCARDI:5  
9629053268

Assinado de forma digital por DIRCEU  
BIANCARDI:5962905326  
Dados: 2020.08.10  
14:29:30 -03'00'

**DIRCEU BIANCARDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra.

**ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração